



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000000594-7

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-22/2022

Sessão: Plenária nº 1.824

Data: 27 de janeiro de 2022

Interessado: Diretoria do Crea-RS

Referência: Decisão nº D/RS- 2/2022 da Diretoria do Crea-RS

Ementa: Delegação do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Creas - 15 e 16 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, apreciando a Decisão da Diretoria do Crea-RS nº D/RS-2/2022, que trata da Delegação do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Creas - 15 e 16 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF, considerando a Decisão Plenária do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, número PL-2049/2021, que “aprova a realização do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, em Brasília (DF), e dá outras providências” ; considerando que na referida decisão do Plenário do Confea constam os participantes que serão custeados pelo Federal, cuja identificação e quantidade estão transcritos no anexo da citada Decisão de Diretoria; considerando que em conformidade com o Regimento do Crea-RS, as eleições no âmbito das Câmaras Especializadas para a escolha dos seus Coordenadores e Coordenadores Adjuntos, já ocorreram nas reuniões realizadas no dia 6 de janeiro de 2022, tendo assim, a nominata dos Coordenadores de Câmaras Especializadas, a qual encontra-se transcrita na Tabela 2 do anexo dessa Decisão de Diretoria; considerando a nominata dos Coordenadores das Comissões Permanentes para o Exercício de 2022 do Crea- RS; considerando a necessidade de identificar nominalmente a Delegação do Crea- RS, para fins do lançamento das inscrições para o aludido evento, sendo, de forma separada, apresentados no anexo dessa decisão, os participantes custeados pelo Confea e pelo Crea-RS; considerando que eleição da Coordenação da Comissão de Ética Profissional, em conformidade com o art. 141 do Regimento do Crea-RS, seria realizada na Reunião da Comissão de Ética agendada para o dia 28 de janeiro de 2022, às 14h. **DECIDIU, por unanimidade:** 1. Aprovar a seguinte nominata dos participantes do Crea-RS custeados pelo Confea, incluindo o Coordenador Regional da Comissão de Ética Profissional a ser eleito em 28 de janeiro: Presidente do Crea-RS: Engenheira Ambiental Nanci Walter; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (2022), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Eduardo de Brito Souto; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (2022), Geólogo Marco Antônio Fontoura Hansen; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (2022), Eng. Op. Mec. Carlos Roberto Santos da Silveira; Coordenador Regional

da Câmara Especializada de Agronomia (2022), Eng. Agr. Matheus Stapassoli Piato; Coordenadora Regional da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (2022), Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignon; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (2022), Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (2022) e | Coordenador Nacional das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (2021), Eng. Civil João Luís de Oliveira Collares Machado; Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Química (2022) e Coordenador Nacional das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Marino José Greco; Coordenação Titular Regional da Comissão de Ética com mandato no exercício 2022, Engenheiro de Operação-Mecânica, Engenheiro de Operação- Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Nelson Agostinho Burille; Coordenador Regional da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP no exercício de 2022, Geólogo Adelir José Strieder; Coordenador Titular do Colégio de Entidades Regionais – CDER no exercício 2022, Eng. Civil Leo Azeredo; Conselheiro Regional Titular representante da modalidade Agrimensura: Geógrafo Emílio Luis Silva dos Santos; Apoio Técnico das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (2021), Eng. Químico Djalmo Dias Torres; Apoio Técnico das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (2021), Eng. Civil Viviane Mattje Dalpiaz e Representante Estadual do Conselho Gestor do Programa Mulher, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli. 2. Aprovar a seguinte nominata dos participantes custeados pelo Crea-RS: 1º Vice-Presidente (2022), Eng. Mec. e Segurança do Trabalho Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior; 2ª Vice-Presidente do Crea-RS (2022), Conselheira Regional Titular Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; Coordenador Adjunto das Inspetorias (2022), Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt. Presidiu a Sessão a Sra. Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores Conselheiros: Adalberto Gularte Schafer; Adão Roberto Rodrigues Villaverde; Adriana Menezes Furtado; Adriano Agnoletto De Oliveira; Agner Grion; Airton José Monteiro; Alan Cardozo Pereira; Alberto Stochero; Aldo Juliano Zamberlan Maraschin; Alessandro Gomes Preissler; Alexandre Zillmer; Antonio Alcindo Medeiros Piekala; Augusto Renato Ribeiro Damiani; Biane De Castro; Carlos Giovanni Fontana; Carlos Roberto Santos Da Silveira; Caroline Daiane Raduns; Cassiana Roberta Lizzoni Michelin; Charles Leonardo Israel; Christiane Brisolará De Freitas; Cibele Elaine Vencato; Cibele Rosa Gracioli; Claudio Akila Otani; Cynthia Vieira Bonatto; Derli João Siqueira Da Silva; Diogo Adriano Barboza; Dorli Pereira Da Silva; Edgar Bortolini; Edison Bisognin Cantarelli; Eduardo De Brito Souto; Eduardo Schmitt Da Silva; Elisabete Gabrielli; Emílio Luis Silva Dos Santos; Fernanda Pacheco; Fernando José Medaglia; Fernando Luiz Carvalho Da Silva; Flavio Thier; Gelson Pelegrini; Guilherme Reisdorfer; Gustavo Gottert Knies; Hilário Pires; Jerson José Spohr; João Luis De Oliveira Collares Machado; Joaquim José Schuck; Jorge Alberto De Souza Cunha; Jose Luiz Tragnago; Juarez Morbini Lopes; Lauro Mario; Leandro Fagundes; Lélío Gomes Brod; Leonardo Gonçalves Cera; Lia Maria Herzer Quintana; Luciano Roberto Grando ; Luiz Antonio Ratkiewicz; Luiz Carlos Cruz De Melo Sereno; Luiz Carlos Karnikowski De Oliveira; Luiz Geraldo Cervi; Marcelino Hoppe; Marcelo Biesuz; Marcelo Pelisoli Holz; Marcelo Suarez Saldanha; Marcia Eidt; Márcio Wrague Moura; Marco Antonio Fontoura Hansen; Marco Antonio Machado; Marco Aurélio Dos Santos Caminha Junior; Maria Cittolin; Mariana Neis; Marino Jose Greco; Matheus Stapassoli Piato ; Nelson Agostinho Burille; Nelson Kalil Moussalle; Nilza Luiza Venturini Zampieri; Orlando Pedro Michelli; Osmar Jose Pedroso Dos Santos; Otto Willy Knorr; Paulo Rigatto; Plínio Luiz Cerutti Júnior; Rafael Luciano Dalcin; Regis Sivori Silva ; os Santos; Renata Farias Oliveira; Rene Reinaldo Emmel Junior; Ricardo Girardi; Rodrigo Sanhotene Thoma; Rogerio Peracchia Machado; Ronaldo Hoffmann; Roque Rutili; Roselaine Cristina Mignoni; Sandro Donato Pavanatto Cerentini; Talles Soares Rosa; Tamara França Machado; Ubiratan Oro; Wilson Antonio Klein; Vinicius Leônidas Curcio; Vitor Jorge Dabull Righi; Vulmar Silveira Leite.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 28/01/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0838191** e o código CRC **114D6820**.



Referência: Processo nº 2022.000000594-7

SEI nº 0838191

Local: Porto Alegre